LEI Nº 2.215, DE 30 DE ABRIL DE 1.992.

Autoriza a doação de 5 (cinco) lotes do Núcleo Habitacional "Nenê" Pereira Lima".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de abril de 1.992, Projeto de Lei nº 34/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargos, 5 (cinco) lotes de terrenos localizados no Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", quando da comemoração dos festejos de 1º de maio, na Festa do Trabalhador.

Parágrafo Único - A doação será considerada prêmio e os interessados participarão através de sorteio.

Art. 2º - Os 5 (cinco) lotes acima serão destacados dos 347 lotes aprovados pela Lei 2.209, de 16 de abril de 1.992, e a sua formalização far-se-á por concessão real de uso e alienação.

Art. 3º - Não incidem sobre os 5 (cinco) lotes doados os critérios previstos na Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1.989, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e alienação e Lei 2.172, de 25 de outubro de 1.991.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE ABRIL DE 1.992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico